



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 220/2016 - SEDS/SEED

Publicado no D.O.E. nº 9708
Dia 31, 05, 16

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA (TCTF) nº 220/2016, que entre si estabelecem a **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência – FIA/PR, na condição de órgão **TITULAR DO CRÉDITO**, e a **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, na condição de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, visando a execução do Projeto “Adolescentes Protagonistas”.

Protocolo nº 12.071.732-4

A **SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do **Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, neste ato representada pela titular da Pasta, sra. **FERNANDA BERNARDI VIEIRA RICHA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil nº 954.242-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR, doravante denominado **ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO**, e de outro lado a **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED**, neste ato representado por sua Secretária senhora **Ana Seres Trento Comin**, portadora da Cédula de Identidade nº 1.235.436-3 SSP/PR, **doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR**, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação Técnica-Financeiro, conforme Projeto constante no processo protocolado sob nº 12.071.732-4, considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, no Decreto Estadual nº 5.975 de 22/07/2002, na Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, e nas demais legislações federal e estadual aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TCTF tem por objetivo normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observados os limites por elementos de despesas e funcionais programáticas estabelecidos na Cláusula Terceira, do presente Termo, direcionado à consecução das ações estabelecidas pela Deliberação nº 077/2013, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/Pr, que serão realizadas no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEED, para execução do Projeto “Adolescentes Protagonistas, aprendendo e interagindo com a comunidade: proposta de intervenção na melhoria de indicadores da qualidade na educação” conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, elaborados pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e aprovados pelo **CEDCA e SEDS**, que passam a fazer parte integrante do presente Instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global estimado para execução do presente TCTF perfaz o total de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, provenientes do FIA/PR, conforme Plano de Aplicação Aprovado.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 220/2016 – SEDS/SEED

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para execução do objeto deste Termo de Cooperação Técnico-Financeira, serão alocados na Dotação Orçamentária 5760.08243024.417- Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente/FIA, Fonte de recursos **102**, obedecendo à seguinte distribuição:

- R\$ 497.120,00 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e vinte reais) na rubrica orçamentária 3390.3900 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
- R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) na rubrica orçamentária 3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; e
- R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) na rubrica orçamentária 3390.4700 – Obrigações Tributárias e Contributivas.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO

I – efetuar a descentralização do orçamento programado, total após a celebração do presente Termo, mediante a emissão de MCO “Movimentação do Crédito Orçamentário” no sistema SIAF, da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;

II – efetuar a publicação do extrato deste Termo de Cooperação no Diário Oficial do Estado do Paraná;

III – efetuar as liquidações e pagamentos das despesas realizadas pelo Órgão Gerenciador em decorrência do convênio ou termo similar celebrado, observados os prazos e demais formalidades legais;

IV – acompanhar a utilização dos recursos descentralizados, através de relatórios específicos do sistema SIAF/SEFA; e

V – observar outras cláusulas constantes do presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO CRÉDITO

I – efetuar os procedimentos administrativos e legais, necessários e suficientes, para a contratação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de promover a venda de bens ou serviços, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou informar ao público em geral, do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, previamente autorizados e cumpridas as formalidades legais;

II – emitir os pedidos de empenho devidamente autorizados pelos respectivos ordenadores de despesa;

III- efetuar o empenho das despesas referentes às contratações de serviços, observando os limites estabelecidos no respectivo Termo de Cooperação Técnica;

IV- emitir o Pedido de Autorização de Divulgação e Veiculação- PADV dos Serviços contratados;



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social
TCTF nº 220/2016 - SEDS/SEED

- V- emitir as respectivas ordens de serviço oriundas dos contratos administrativos firmados, visando à realização das despesas objeto do presente Termo de Cooperação Técnica;
- VI – providenciar que as notas fiscais/faturas sejam emitidas em nome da SEDS/Fundo para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85;
- VII – determinar que as notas fiscais/faturas sejam atestadas por pessoas devidamente credenciadas pelo ordenador de despesa;
- VIII – encaminhar à **SEDS**, visando à liquidação da despesa e o respectivo pagamento, a seguinte documentação:
- a) processo licitatório original, com exceção do disposto no art. 13, do Decreto Estadual nº 5.975/02;
 - b) uma via da ordem de compra/serviço referente a autorização para o fornecimento de bens ou serviços;
 - c) pedido de empenho original, devidamente assinado pelo Ordenador de Despesa;
 - d) primeira via de nota fiscal/fatura referente a execução de obras, serviços ou do fornecimento de bens devidamente atestada, observado o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do art. 3º do Decreto nº 5.975/02;
 - e) contrato original celebrado para a execução de obras, serviços ou fornecimento de bens;
 - f) uma via da nota de empenho; e
 - g) três orçamentos originais, no mínimo, para a execução da despesa, quando o valor desta se encontrar na faixa "Dispensável de Licitação", nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- IX – emitir nota de estorno de empenho, quando for o caso;
- X – utilizar a logomarca da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente para a identificação dos materiais confeccionados;
- XI – solicitar alteração justificada do Plano de Aplicação, quando for o caso, aguardando a expressa aprovação do ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, para a execução das despesas dela decorrentes;
- XII- prestar informações eventualmente solicitadas pelo ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO;
- XIII- apresentar relatório de execução ao final do presente instrumento, com as metas atingidas e recursos financeiros executados;

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O presente Instrumento terá vigência, a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

Qualquer alteração, modificação, supressão ou acréscimo às disposições do presente TCTF somente poderá ser efetivada mediante Termo Aditivo previamente aprovado pelos respectivos titulares dos órgãos convenientes já qualificados no preâmbulo deste instrumento.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria do Trabalho
e Desenvolvimento Social

TCTF nº 220/2016 - SEDS/SEED

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO GESTOR DO TERMO

Para as atribuições de acompanhamento e fiscalização das ações constantes no Plano de Trabalho e/ou Projeto Básico do presente instrumento fica indicado a servidora **Maria Aparecida Pessin**, portadora do RG nº 4.536.707-0 SSP/PR e inscrita no CPF nº 642.067.189-20.

PARÁGRAFO ÚNICO: A gestora de referência do **Órgão Titular do Crédito** deverá apresentar relatório de acompanhamento e fiscalização ao final do presente instrumento, o qual deverá ser remetido para ciência do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – **CEDCA**.


CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido se comprovadamente os partícipes não cumprirem com as suas obrigações, caso em que deverá ser lavrado “Termo de Rescisão” acompanhado, se necessário, de justificativa administrativa.

PARÁGRAFO ÚNICO. A utilização integral dos valores descritos na Cláusula Segunda deste TCTF antes do término da vigência estabelecida na Cláusula Quinta e sem que tenha havido, em tempo hábil, Termo Aditivo para complementação dos recursos, extinguirá o presente Termo, permitindo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a readequação do contrato.

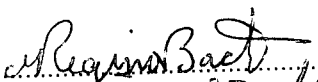
E por assim estarem justos e acordados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas a seguir, o qual será devidamente publicado no Diário Oficial para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Curitiba, 09 de Maio de 2016.

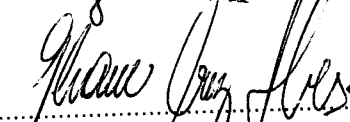

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e
Desenvolvimento Social-SEDS


Ana Seres Trento Comin
Secretária de Estado da Educação
-SEED

TESTEMUNHAS:

1. 

RG...5.265.492-0

2. 


Eliane Cruz Alvares
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG...13.588.734-0/PR

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2016 – CRE**

PROCESSO: SPI nº 13 742 780-0

OBJETO: aquisição de Subscrição do sistema operacional SUSE Linux Enterprise Server para execução como um hipervisor Xen ou KVM e como ilimitadas máquinas virtuais do SUSE Linux Enterprise Server em plataforma x86 e 86-64, necessário para atender as ações da SEFA CRE, assistência e suporte técnico, contrato válido para o período de 36 (trinta e seis) meses

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 109.978,82 (cento e nove mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta e dois centavos)

DATA/HORA DA ABERTURA: 10/06/2016 às 09h30min

ACESSO AO EDITAL: Portal de Licitação Eletrônica nº 2016/007 e www.licitacoes-e-compras.pr.gov.br - ID 629 851

INFORMAÇÕES: AGAF - Setor de Compras, Licitações e Contratos da SEFA/CRE, na Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba - PR, Fone: (41) 3235-8601 - 3235-8602 e 3235-8603. Em 30.05.16

46934/2016

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO – SEAB EXTRATO TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Projeto de Pavimentação Polidétrica de Estradas Rurais com Pedras Irregulares-2013

AUTORIZAÇÃO: art.2º Decreto 6515/2012

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento e respectivos Prefeitos, conforme abaixo

Município / Protocolo	Aditivo nº / Assinatura	Objeto do aditamento
Candió 13.976.677-6	3º TA ao CV nº 618/2013 19/05/2016	Prorrogação da vigência para 27/09/17 e acréscimo contrapartida totalizando R\$ 191.656,28, com readequação do Plano de Trabalho.

EXTRATO DE CONVÊNIO

OBJETO: Projeto de Recuperação da Trafegabilidade das Estradas Rurais-2016

AUTORIZAÇÃO: art. 2º do Decreto nº 6515/2012.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses a contar da publicação do extrato no diário oficial do estado.

ASSINATURAS: Secretário de Estado da Agricultura e Prefeito do respectivo município, conforme abaixo

Município / Protocolo	Empenho SEAB nº	Convênio Nº / Data assinatura	Valor SEAB R\$	Contrapartida R\$
Rosário Ivaí 14.058.782-6	65.6.01010-1	CV057/2016 23/05/2016	80.000,00	2.400,00

ERRATA

ESPÉCIE: Errata publicação extrato Convênio nº 055/2016 – protocolo nº 13.992.718-4

PARTES: SEAB / MUNICÍPIO DE MARIPÁ

OBJETO: Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais. Na publicação do dia 23/06/2016 – Edição 9703(pág.03), onde se lê CV 048/2016, leia-se Convênio nº 055/2016. Em 25/05/2016.

46659/2016

Secretaria da Administração e da Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Grupo Administrativo Setorial_GAS

Extrato do 4.º Termo Aditivo do Contrato N.º 04/2011

Contrato no GMS nº 1301/2014_PRRORROGAÇÃO

Partes: Contratante: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Contratada: OI S/A

Protocolo: 13.967.208-9

Objeto: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) PARA A REALIZAÇÃO DE CHAMADAS LOCAIS E DE LONGA DISTÂNCIA COM DESTINO A TELEFONES FIXOS E TELEFONES MÓVEIS, A SER EXECUTADA DE FORMA CONTÍNUA, ORIGINADAS DE LINHAS ANALÓGICAS OU FLUXO E1 E RECEPÇÃO DE CHAMADAS EM LINHAS ANALÓGICAS OU DIRETAMENTE NOS RAMAIS (DDR)

Valor Total Mensal: R\$ 22.404,76 (vinte e dois mil, quatrocentos e

quatro reais e setenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 2702.04122404.041.

Vigência: 01/junho/2016 até 31/julho/2016

AUTORIZAÇÃO: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA_16/05/2016.

CURITIBA, 25 DE MAIO DE 2016

REINHOLD STEPHANES
SECRETÁRIO DE ESTADO

46298/2016

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 112/2016

Protocolo: 11.370.800-0

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Foz do Iguaçu.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento de ações voltadas ao "Programa Liberdade Cidadã – Medidas Socioeducativas em Meio Aberto", conforme Plano de Trabalho – Delib. 046.12 e 032.13 – CEDCA/PR

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação

Valor: R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais)

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, elementos de despesa 3340.4101 e 4440.4201. Fonte 102–FIA/PR, Empenhos 5760.0000.6.00216-1 e 5760.0000.6.00217-1, ambos de 11/05/2016

Autorização Governamental: em 09/07/2013, processo nº 11.937.489-8
Assinado em 17/05/2016

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 109/2016

Protocolo: 11.370.816-6

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS e o Município de Foz do Iguaçu.

Objeto: Transferência de recursos financeiros para o co-financiamento de ações voltadas a "Atenção às Famílias dos Adolescentes Internados por Medida Socioeducativa - AFAI", conforme Plano de Trabalho – Delib. 106.2013 – CEDCA/PR

Vigência: 18 (dezoito) meses contados da data da publicação

Valor: R\$ 600.600,00 (seiscentos mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417, elementos de despesa 3340.4100 e 4440.4200. Fonte 102–FIA/PR, Empenhos 5760.0000.6.00203-1 e 5760.0000.6.00204-1, ambos de 18/04/2016

Autorização Governamental: em 04/06/2014, processo nº 11.383.408-0
Assinado em 16/05/2016

Curitiba, 25 de Maio de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS.

46374/2016

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-FINANCEIRA Nº 220/2016 – SEDS/SEED

Protocolo nº 12.071.732-4

Participes: A Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS e a Secretaria de Estado da Educação – SEED

Objeto: Cooperação Técnico-Financeira para a execução do Projeto "Adolescentes Protagonistas, aprendendo e interagindo com a comunidade proposta de intervenção na melhoria de indicadores da qualidade na educação", conforme Plano de Trabalho aprovado

Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Dotação Orçamentária: 5760.08243024.417 – Garantia e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA. Fonte 102. Rubricas 3390.3900, 3390.3600 e 3390.4700

Vigência: a partir da data da publicação, até a data de 31/12/2016
Assinado em 09/05/2016

Curitiba, 30 de Maio de 2016

Fernanda Bernardi Vieira Richa

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social - SEDS

46958/2016

Secretaria da Cultura

PROTOCOLADO Nº 14.086.728-4

Autorização para contratação direta por inexigibilidade de licitação nº 003/2016
DESPACHO

Acorde com a informação nº 65/2016, da Assessoria Jurídica, AUTORIZO e ratifico a contratação direta de Claudia Deheinzelin (que utiliza o pseudônimo de "Lala Deheinzelin"), através da empresa Caleidoscópio Produção Cultural e Formação Profissional Ltda. ME da qual a Contratada é sócia administradora, para ministrar a palestra "Economia Criativa: Cultura também é negócio" durante o 4º Encontro de Economia Criativa do Paraná que será realizado no Município de Paranavai no dia 11 de junho de 2016, no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se na forma da Lei

Curitiba, 24 de maio de 2016

João Luiz Fiani,

Secretário de Estado da Cultura

46691/2016

